



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



= LEI nº 362, de 24 de Setembro de 2.009 =

(Autoriza celebração de convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências).-

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

ARTIGO 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 24 de Setembro de 2.009.


EFRAIM GARCIA LOPES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá SP, na forma da lei, na data supra.


CARLOS RENATO PAGIANOTTO
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000